



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

**PAD 3371/2024**

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Descrição do problema <sup>1</sup>	Necessidade de reforço de segurança para os prédios do TRE-PR localizados na capital: na véspera e dia das Eleições 2024, incluindo 2º turno, se houver, e para a cerimônia de diplomação dos eleitos. A contratação é necessária, uma vez que, as forças de segurança alocadas neste Regional não conseguem atender a alta demanda provenientes destes eventos, tendo em vista o elevado número de pessoas que circulam nas dependências do Fórum Eleitoral de Curitiba, na Sede do Tribunal e no local do evento da diplomação, neste período específico (eleições 2024).
1.2. Setor demandante	Seção de Segurança Institucional e Inteligência
1.3. Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Transporte e Segurança Institucional
1.4. Secretaria demandante	Secretaria de Administração
1.5. Categoria do Objeto:	Contratação de serviços
1.6. PAD nº:	3371/2024
1.7. Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dias 5 e 6/10/2024 (véspera e domingo das Eleições 2024); se houver 2º turno, dias 26 e 27/10/2024.</li><li>• Data da cerimônia de diplomação dos eleitos, a qual, segundo o Calendário Eleitoral, poderá ocorrer até dia 19/12/2024.</li></ul>
1.8. Integrante demandante	Sinter Maiky de Constantino Machado e Santana
1.9. Integrante técnico	Alessandro Bourscheidt
1.10. Integrante administrativo	Ivanilda da Silva

<sup>1</sup> Necessidade da Contratação



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

Considerando a realização das Eleições de 2024, provisiona-se um considerável aumento no fluxo de circulação de pessoas externas ao Tribunal bem como aumento significativo da força de trabalho. Outro evento que tem impacto para este regional é a diplomação dos eleitos exigindo a implementação de medidas de segurança.

No período eleitoral, em especial no dia que antecede o pleito bem como no dia do pleito, o fluxo de pessoas que circulam nas áreas do TRE-PR aumenta ainda mais, visto a quantidade de pessoas que ingressam nas dependências para cumprimento de atividades relacionadas à eleição, dos civis e dos fiscais de partido (que podem, livremente, acompanhar a auditoria do voto eletrônico feita na biblioteca da Sede e a apuração dos votos no fórum eleitoral).

Ocorre que, para compor a segurança geral das eleições, por ser um evento de grande porte, há necessidade de contratação de segurança para apoio nas atividades relacionadas ao evento bem como auxílio na manutenção da ordem e auxiliar as demais forças de segurança pública que atuarão nos eventos supramencionados.

Em momento mais próximo às eleições, a Administração deste Tribunal por intermédio da Presidência, Comissão Permanente de Segurança, Comando da PMPR e demais forças de segurança pública poderão acordar acerca de policiamento ostensivo e apoio operacional nas datas do pleito, bem como da cerimônia de diplomação dos eleitos, no entanto, tal apoio, refere-se à segurança externa aos eventos, sendo de responsabilidade do TRE/PR a segurança interna.

Com relação ao evento da cerimônia de diplomação dos eleitos, evento organizado pelo TRE-PR, cabe à Segurança Institucional, organizar, por meio de solicitações às forças de segurança e contratações, a segurança do local. Visto que até o momento deste estudo ainda não foi definido o local da diplomação, foi utilizado como parâmetro o local utilizado nas eleições de 2022: o Teatro Positivo, sediado na rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, que possui capacidade para 2.400 pessoas, sendo esta estrutura aberta para receber convidados, autoridades, eleitos e força de trabalho que compõem e organizam o evento.

Sendo assim, o presente ETP tem como objetivo trazer estudo para definir soluções de contratação de apoio à segurança para as Eleições 2024.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 3.1. Requisitos:** A contratação a ser efetivada deve atender os seguintes requisitos mínimos estudados pela Equipe de Planejamento.
- 3.2. Legislação aplicável:** para a solução da necessidade, deverá ser observada as seguintes normas
  - a) Os seguranças deverão cumprir a interjornada estabelecida em CLT de, no mínimo, 11 horas de descanso entre uma jornada de trabalho e a subsequente.
- 3.3. Sustentabilidade:** Não se aplica ao objeto contratado
- 3.4. Da equipe de trabalho:** a contratada deverá, com antecedência mínima de 48 horas, enviar os documentos pessoais dos seguranças à esta Seção de Segurança Institucional e Polícia Judicial. Os documentos serão:
  - 3.4.1. Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - 3.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso os números do documento não estejam anotados nos supracitados documentos do subitem “i”;
  - 3.4.3. Documentação de validade e vigência do curso de segurança de eventos;
  - 3.4.4. Termo de Sigilo e responsabilidade assinado pelo funcionário, termo este enviado previamente pela contratante.
- 3.5. Das competências técnicas:** os seguranças deverão atender às competências descritas abaixo, que são amplamente difundidas na área de atuação de segurança de eventos:
  - 3.5.1. Conhecimento do código fonético internacional, amplamente utilizado na área de segurança;
  - 3.5.2. Boa comunicação verbal;
  - 3.5.3. Conhecimento básico em primeiros socorros;
  - 3.5.4. Conhecimento em plano de evacuação de emergência;
  - 3.5.5. Aptidão física e mental para o exercício da função;
- 3.6. Da troca de pessoal:** a contratada, caso necessário e com justificativa, poderá trocar funcionários anteriormente ao início do serviço, desde que, para tanto, envie a documentação do item “e” à contratante. Caso o funcionário seja enquadrado em um dos postos citados nos subitens “i”, “ii” ou “iii” do item “d”, o substituto deverá atender aos mesmos critérios e ter a mesma capacitação.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 3.7. Da certificação pessoal do profissional de segurança:** o profissional contratado deverá possuir curso, válido pela Polícia Federal, para exercício da função de segurança de eventos, bem como tal permissão de atuação esteja válida e ativa. A contratada será responsável pela verificação e validação da documentação.
- 3.8. Uniforme:** os seguranças deverão apresentar-se uniformizados de maneira velada (não ostensiva). Entende-se como uniforme velado:
- 3.8.1. Terno e calça pretos ou azul escuro;
  - 3.8.2. Camisa social preta ou azul escuro;
  - 3.8.3. Gravata preta;
  - 3.8.4. Sapato social.
- 3.9. Apresentação pessoal:** Não será permitido uso de correntes, gargantilhas, brincos, piercings ou quaisquer adereços que possam causar ferimentos em casos de distúrbios ou emergências. Também não será permitido o uso de bonés, gorros, bandanas, óculos de sol (exceto em ambiente aberto exposto ao sol) e correlatos que possam dificultar a identificação do profissional de segurança.
- 3.10. Do porte de equipamentos:** Não será permitido o porte de itens de segurança como bastões de segurança, algemas, teasers, sprays de pimenta, facas, arma de fogo, armamentos em geral ou quaisquer objetos correlatos ao exercício da atividade de segurança ou que possam causar lesões caso utilizados como arma.
- 3.11. Solicitações de troca de funcionários e casos de descumprimento:** a contratante poderá solicitar a troca de funcionários que ajam de maneira inadequada, descumpriam com os procedimentos a serem adotados pelo TRE-PR, agridam, mesmo que verbalmente, qualquer pessoa independente da motivação, não cumpram com os itens supramencionados e recusem-se a atender aos mesmos. A contratante também poderá solicitar troca de funcionário à contratada sem necessidade de justificativa em situações que julgar necessário. Nos casos onde o funcionário apresentar-se com vestimenta diferente do contratado, portando objetos proibidos no item “K”, ou quaisquer descumprimentos, a contratada terá prazo de 1 (uma) hora para efetuar a troca (hora essa que será glosada do pagamento), caso a troca demore mais que 1 (uma) hora sem justificativa fundamentada, a empresa estará sujeita à sanções previstas no edital.
- 3.12. Estrutura:** Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 4.1. Através da contratação pretendida, o TRE-PR objetiva maior eficiência e eficácia no cumprimento dos deveres da Segurança Institucional deste regional, visto que a ela compete tomar medidas de segurança que resguardem a integridade física de todas as pessoas que circulam nestas dependências e da segurança dos bens patrimoniais e instalações físicas deste órgão. Também é dever da Segurança Institucional zelar pela segurança e integridade física da força de trabalho deste regional e demais pessoas que comparecem à diplomação dos eleitos, evento organizado por este Tribunal.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 5.1. Da data de execução do serviço:

- Sábado, dia 5/10/2024, e dia 26/10/2024, se houver 2º Turno;
- Domingo, 6/10/2024, e dia 27/10/2024, se houver 2º Turno; e
- Dia da cerimônia de diplomação dos eleitos, a qual, segundo o calendário eleitoral, poderá ocorrer até 19/12/2024.

#### 5.2. *Do local de prestação do serviço:* os seguranças serão designados para atuar nos seguintes endereços:

- 5.2.1. *João Parolin, 55 nos horários definidos pela SSI.*
- 5.2.2. *João Parolin, 224 nos horários definidos pela SSI.*
- 5.2.3. *Marechal Floriano Peixoto, no estacionamento cedido pela Receita Federal do Brasil nos horários definidos pela SSI.*
- 5.2.4. *Teatro Positivo endereço rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nos horários definidos pela contratante na semana prévia do evento.*
- 5.2.5. *Poderão haver trocas de endereços e locais, informados previamente à contratada com antecedência mínima de 06 (seis) horas, à critério da contratante.*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### **5.3. Dos quantitativos dos seguranças:**

- 5.3.1. Sábado (*dia anterior ao 1º turno e anterior ao 2º turno se houver*): 5 seguranças com carga horária de 08h (oito horas) e um segurança com carga horária de 12h (doze horas);
- 5.3.2. Domingo (*1º turno e 2º turno se houver*): 23 seguranças com carga horária de 08h (oito horas);
- 5.3.3. Para a diplomação dos eleitos, no dia 19/12 (data provável), serão 20 seguranças com carga horária de 08h (oito horas).
- 5.3.4. Para atender aos itens supramencionados, a equipe deverá ter, no mínimo, 2 (duas) seguranças mulheres e 01 (um) supervisor.

### **5.4. Dos horários e locais dos seguranças:**

- 5.4.1. visto a peculiaridade de cada momento, necessidade e local, os locais onde os seguranças atuarão, foram divididos por setor e horário de início. Lembrando que tais horários poderão sofrer alterações conforme critério da contratante diante da necessidade e informado com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

## 6. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA<sup>2</sup>?

**SIM**

Id. nº: C016, 24PE042, 24PE043, 24PE044 e 24PE045

## 7. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

*Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?*

**SIM**

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?**

**SIM**

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
5219/2022	SEGURANÇA PARA A SEDE E FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA NO DIA DAS ELEIÇÕES 2022.	190334/2022
Pregão 130/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e segurança para eventos, para atender necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.	100017/2024

### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

<b>8.1. SOLUÇÃO 1 :</b>	<b>Contratação de Vigias</b>
Solução detalhada:	Contratação de vigias para atuarem na segurança do local
Estimativa Preliminar de valor	
Vantagem <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Custo menor em relação à vigilância conforme contratação anterior.</li></ul>
Desvantagem <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Por ser um contrato por curto período, poderá ser contratado pessoas que não possuem capacitação necessária.</li><li>- Inexistência de exigência de antecedentes criminais para o exercício da função.</li><li>- Visto a inexistência de capacitação, podem agir frente a riscos de maneira danosa.</li></ul>
<b>8.2. SOLUÇÃO 2:</b>	<b>Contratação de Seguranças (com curso e habilitados para o serviço e traje social) - Carga horária fixa</b>
Solução detalhada:	Contratação de vigilantes, especialização em segurança de grandes eventos com carga horária fixa pré-estabelecida.
Estimativa Preliminar de valor	R\$54.791,73 (média), conforme orçamentos apresentados nos docs. PAD 102111/2024 e 102115/2024
Vantagem <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pessoas treinadas e capacitadas para ação em grandes eventos.</li><li>- Conhecimento em primeiros socorros.</li></ul>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimento na área operacional de segurança.</li></ul>
<i>Desvantagem</i> ☐	<ul style="list-style-type: none"><li>- Custo maior em relação aos vigias</li></ul>
<b>8.3. SOLUÇÃO 3:</b>	<b>Utilização da força de trabalho existente</b>
<i>Solução detalhada:</i>	<i>Utilização da força de trabalho existente</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Sem custos adicionais para o TRE-PR</i>
<i>Vantagem</i> ☐	<ul style="list-style-type: none"><li>- Custo já inserido no contrato atual;</li></ul>
<i>Desvantagem</i> ☐	<ul style="list-style-type: none"><li>- Não há previsão contratual para ações fora do Tribunal.</li><li>- Quadro de segurança apto à atividade não supriria de maneira eficiente essa demanda, visto a quantidades de áreas a serem cobertas e o quantitativo de público estimado.</li></ul>
<b>8.4. SOLUÇÃO 4:</b>	<b>Contratação de Seguranças (com curso e habilitados para o serviço) - Postos pagos por hora (demanda)</b>
<i>Solução detalhada:</i>	<i>Contratação de seguranças com alocação e pagamento da carga horária sob demanda para cada posto.</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Não foram cotados orçamentos neste padrão de contratação.</i>
<i>Vantagem</i> ☐	<i>Melhor aproveitamento dos postos, visto a necessidade de carga horária em cada posto, sem a necessidade de realocação constante nos postos.</i>
<i>Desvantagem</i> ☐	<i>Visto ser uma contratação curta com baixo quantitativo de postos, poderá ser pouco atrativa para o mercado.</i>
<b>8.5. SOLUÇÃO 5:</b>	<b>Convênio com o Exército, Governo do Estado e Outros — disponibilização do efetivo para os dias solicitados.</b>
<i>Solução detalhada:</i>	<b>Convênio com as entidades acima que disponibilizam parte do quadro efetivo para os dias solicitados.</b>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Conforme custo em 2016, exército cobra por tal prestação de serviço, não foi estimado visto a necessidade de ofício por parte da Presidência para estimativa de valores.</i>
<i>Vantagem</i> ☐	
<i>Desvantagem</i> ☐	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ostensividade excessiva;</li><li>- Possível intimidação do eleitor;</li><li>- Dificuldade na distribuição de tarefas, visto os mesmos estarem sob hierarquia militar e não responderem hierarquicamente à SSI;</li></ul>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<b>8.6. SOLUÇÃO 6:</b>	<b>Convênio Governo do Estado — disponibilização do efetivo ativo para os dias solicitados.</b>
Solução detalhada:	<b>Convênio com a PMPR para atendimento exclusivo ao TRE-PR com o mesmo quantitativo e carga horária estimada nas soluções acima.</b>
Estimativa Preliminar de valor	Sem custos
Vantagem ☐	Preparo para situações de emergência bem como autonomia e autoridade para ações ostensivas quando necessário.
Desvantagem ☐	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ostensividade excessiva para o exercício desta função;</li><li>- Dificuldade na distribuição de tarefas, visto os mesmos estarem sob hierarquia militar e não responderem hierarquicamente à SSI (assim como os militares do exército);</li><li>- Em casos de necessidade os PMs não poderão atuar de maneira exclusiva, visto as obrigações legais da PMPR para com a sociedade em casos de ocorrências nas proximidades.</li><li>- Visto o contingente da PMPR já estar disponibilizado para atendimentos em escolas e ruas, há dificuldade na disponibilização de contingente direcionado.</li></ul>

## 9. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

- 9.1.** Considerando o histórico de contratações, nas eleições de 2020 e 2022, deste objeto a SSI elencou todas as soluções possíveis para atendimento à demanda exposta no item 2. Os quantitativos foram definidos em relatório anterior da Polícia Judiciária do TRE-PR, portanto, após a identificação de pontos vulneráveis e atividade a ser desempenhada foi delimitado o escopo do presente estudo.
- 9.2.** Foi realizada reunião com a empresa Potencial Serviços, visto ter sido a única a disponibilizar tempo para tal cotação e tratativas, conforme ata registrada no doc. PAD 97908/2024, ressaltando que foi enviada cópia para a empresa, porém, a mesma não respondeu com assinatura e considerando os prazos estabelecidos para tramitação da contratação foi decidido por anexar a parte da SSI.
- 9.3.** Com relação à solução 4, a empresa Potencial, única a participar de reunião com esta SSI, informou que a contratação de seguranças de eventos com pagamento da carga horária por demanda traria riscos de licitação deserta, visto ser pouco atrativa financeiramente para as empresas trabalharem com a contratação de curto



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

prazo e quantitativo baixo de seguranças a serem disponibilizados. Também informou que haveria pouca alteração nos valores de diária, visto que os seguranças teriam que ficar à disposição para, caso necessário, permanecer após o horário estipulado previamente, portanto, a empresa teria que arcar com o custo da disponibilidade o que seria repassado em planilha de custos, fazendo com que a solução não fosse vantajosa financeiramente para este regional.

- 9.4.** Em pesquisa prévia sobre forças de segurança do Exército, não foi cotado preço, visto que conforme histórico de atendimento (eleições 2016) o custo de atuação do exército em apoio à Justiça Eleitoral no enfrentamento da ocupação dos locais de votação o valor foi demasiadamente elevado, o que se justificava pela necessidade de ostensividade bem como manutenção da ordem pública frente ao risco que trazia ao processo eleitoral do país. Para solicitar tal orçamento seria necessário ofício da Presidência deste regional encaminhado ao comando do Exército bem como dependeria de tratativas e firmamento de acordo. Considerando a proximidade do pleito, bem como a incerteza no firmamento de tal acordo, consideramos prudente, adequado e menos custoso ao orçamento deste regional licitar a contratação de outra solução, dado o grande quantitativo de empresas atuantes no ramo objeto deste estudo que podem suprir as soluções restantes.
- 9.5.** Foram pesquisados sites de empresas do ramo acerca de quantitativo estimado de seguranças, percebe-se parâmetro de cálculo amplamente utilizado na área a relação de 1 segurança para cada 50 pessoas, ou valores próximos à esta proporção.

fonte:<https://passevip.com.br/dicas-de-seguranca-para-eventos/#:~:text=A%20quantidade%20de%20integrantes%20da,do%20controle%20e%20problemas%20aconte%C3%A7am.> (extraído em 04/03/2024 14:40)

*“A proporção recomendada para eventos é de, pelo menos, 1 segurança a cada 50 pessoas. No entanto, essa é uma média. A necessidade efetiva pode variar conforme alguns fatores, como o consumo de álcool, local e período.”*

fonte:<https://www.ativalocacao.com.br/dicas/quantidade-segurancas/> (extraído em 04/03/2024 14:46)



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 10. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

10.1. Considerando as possíveis soluções de mercado, seus valores financeiros, grau de eficiência e eficácia, bem como os riscos envolvidos para cada solução, a equipe de planejamento da contratação indica como melhor solução a **SOLUÇÃO 2**, que, dentre as soluções que se adequam à realidade orçamentária e de grau de risco deste regional, atendem de maneira satisfatória ao objeto da contratação.

### 11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Seguranças com carga horária de 8h	Segurança de eventos com carga horária de 08 (oito) horas nas datas de 05/10 e 26/10.	Posto	05 (cinco)
Seguranças com carga horária de 12h	Segurança de eventos com carga horária de 12 (doze) horas nas datas de 05/10 e 26/10	Posto	01 (um)
Seguranças com carga horária de 08h	Segurança de eventos com carga horária de 08 (oito) horas nas datas de 06/10 e 27/10	Posto	23 (vinte e três)
Seguranças com carga horária de 08h	Segurança de eventos com carga horária de 08 (oito) horas na data (provável) de 19/12	Posto	20 (vinte)

*Observação: para maiores detalhes clique [neste link](#).*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após levantamento de mercado e definição da quantidade desejada, obteve-se os seguintes orçamentos preliminares para a contratação, levando em consideração 1º turno, 2º turno e cerimônia de diplomação e somando o quantitativo de seguranças atuantes no período:

EMPRESA (documento nº)	Valor unitário	Valor total	Data do Orçamento
Master Vigilância	R\$797,22	R\$62.183,46	03/04/2024
Intersept	R\$746,11	R\$53.720,00	12/04/2024

*Observação: para maiores detalhes clique [neste link](#).*

### 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. É tecnicamente viável dividir a solução?

**NÃO** Justifique em caso negativo: não, visto a pouca atratividade financeira e operacional do contrato para a contratante e contratada, bem como a contratação ser de apenas um único objeto: segurança de eventos.

13.2. É economicamente viável dividir a solução?

**NÃO** Justifique em caso negativo: conforme supramencionado há perda de escala, bem como o custo administrativo da empresa na seleção de pessoas seria diluído em poucos postos, acarretando em maior custo ao TRE-PR para contratar mais de uma empresa para uma única solução e prestação de serviços de curto prazo.

13.3. Existe perda de escala ao dividir a solução?



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**SIM** Justifique em caso positivo: considerando que serão postos de segurança, um único CBO, para 5 datas (caso houver segundo turno) bem como o quantitativo desses postos ser baixo, há riscos de licitação deserta na divisão visto ser pouco atrativo.

**13.4.** Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

**NÃO** Justifique em caso negativo: não se aplica, conforme identificado anteriormente.

**13.5.** O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

**NÃO** Justifique: não se aplica, conforme identificado anteriormente.

**13.6. Conclusão:** considerando as análises acima, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere que não haja parcelamento da solução, vide fatores citados nos itens “a”, “b” e “c”.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Considerando os estudos para a contração, constata-se que previamente à celebração do contrato não serão necessárias adaptações

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
<b>NÃO</b> infraestrutura tecnológica	
<b>NÃO</b> Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
<b>NÃO</b> Impacto na área de gestão de pessoas	
<b>NÃO</b> Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
<b>NÃO</b> Necessidade de comunicação	
<b>NÃO</b> Capacitação de servidores	



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PAD	OBJETO
5219/2022	SEGURANÇA PARA A SEDE E FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA NO DIA DAS ELEIÇÕES 2022.
12033/2020	Contratação de serviço de bombeiros e segurança privada para as eleições 2020

Observação: a presente contratação independe de outras.

### 16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

- 16.1. **CONSÓRCIO:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.”
- 16.2. **COOPERATIVA:** Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.
- 16.3. **PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:** Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).
- 16.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 17. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

17.1. Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.

### 18. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras. Apesar do curto período de tempo da eleição, deverá ser considerada a data da Diplomação.

### 19. NECESSIDADE DE GARANTIA

19.1. Não será exigida garantia na forma do instrumento contratual.

### 20. CONCLUSÃO

20.1. Concluídos o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação, sugere a solução descrita no item 10 e, submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 19/04/2024

Integrante Demandante: *Sinter Maiky de Constantino Machado e Santana*

Integrante Técnico: *Alessandro Bourscheidt*

Integrante Técnico: *Marcos Armênio Militão*

Integrante Administrativo: *Ivanilda da Silva e Ketlyn Kuhleman*